

SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2.013 - Ano 03 - nº 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO E SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da
Secretaria Municipal de
Finanças e Orçamento informa que será realizada
no dia 25/02/2013, às 15:00h na Câmara
Municipal de Sumaré, localizada à Travessa 1º
Centenário - nº 32 - Centro,
a Audiência Pública para Demonstração e
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 3º
Quadrimestre de 2012

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal
de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da
Secretaria Municipal de
Saúde informa que será realizada no dia
28/02/2013, às 14:00h na Câmara
Municipal de Sumaré, localizada à Travessa 1º
Centenário - nº 32 - Centro,
a Audiência Pública para Prestação de Contas da
Saúde – 3º Quadrimestre de 2012

Tânia Pupo
Secretário Municipal
de Saúde

ENCONTRE AQUI

208
VAGAS DE EMPREGO

Página 3

Previsão do Tempo

Sexta, dia 22	Sábado, dia 23	Domingo, dia 24	Segunda, dia 25	Terça, dia 26	Quarta, dia 27	Quinta, dia 28
6mm	5mm	4mm	2mm	5mm	14mm	12mm
Min. 17°C Máx. 28°C	Min. 18°C Máx. 28°C	Min. 18°C Máx. 28°C	Min. 18°C Máx. 28°C	Min. 19°C Máx. 27°C	Min. 23°C Máx. 29°C	Min. 22°C Máx. 31°C

fonte:www.tempoagora.com.br

Atos, Editais
e AvisosPREFEITURA MUNICIPAL
DE SUMARÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA
ADMINISTRATIVA DE
GESTÃO DE PESSOASATO nº.002 SC
de 22 de fevereiro de 2013

REMOÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 73;

Considerando os elementos constantes no Protocolo Geral nº. 0494/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção (a) Servidor (a) Público (a) JULIANA FRANÇA DA SILVA ILLANES, R.G.27.206.567-5, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 6761, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 22 de fevereiro de 2013, conforme artigo 72, parágrafo 2º, item I da Lei Municipal nº. 4967/10.

Ricardo Andrade Marcondes
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUMARÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA
ADMINISTRATIVA DE
GESTÃO DE PESSOASATO nº. 010 LM
de 20 de fevereiro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 02234/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Franciele de Freitas, R.G.45.171.168-4, retroativo a 07/01/2013.

Ricardo Andrade Marcondes
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUMARÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA
ADMINISTRATIVA DE
GESTÃO DE PESSOASATO nº. 011 LM
de 20 de fevereiro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 02032/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Nathali Rose Esper Brocanelli, R.G. 44.068.348-8, retroativo a 25/01/2013.

Ricardo Andrade Marcondes
Superintendente Administrativo de Gestão
de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUMARÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA
ADMINISTRATIVA DE
GESTÃO DE PESSOASATO nº. 012 LM
de 20 de fevereiro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 02070/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Tatiana Machado Antonio de Oliveira, R.G. 28.757.442-8, retroativo a 28/01/2013.

Ricardo Andrade Marcondes
Superintendente Administrativo de Gestão
de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 31 de Dezembro de 2012 a 03 de Janeiro de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		1.328.930,83
Programa	PAB Fixo	404.933,33
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	110.617,00
Programa	Saúde Bucal - SB	27.875,00
Programa	Saúde da Família - SF	73.795,50
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	17.600,00
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	404.270,38
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	29.398,16
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	16.602,27
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	38.519,05
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	2.200,00
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 – Telefone: 3399 - 5100

Prefeita: Cristina C. Bredda Carrara – **Vice Prefeita:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Paulo Correa, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Secretário de Comunicação:** Tazio Gomiero – **Diagramação e Projeto Gráfico:** João Paulo Mendes – **Supervisão:** Anna Elisa Collette de Assis – **Fotografia:** Aline Zanqueta – **Colaboração:** Paola Marconi – **Jornalista Responsável:** Mirian Aparecida Cruz MTB nº 33.595 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** imprensa@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem:
5.000 exemplares
Distribuição Gratuita

Convênio	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	147.120,14
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip Mat Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Repasse Para Estrut. Tecnol da Vigilância em Saúde da UF	36.000,00
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Upa - Ampliação	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		277.969,07
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Implant.Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	277.969,07
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		1.009.481,75
Programa	Educação FUNDEB	1.009.481,75
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj de Infra Turística	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacararas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 21 de Fevereiro de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SP07628/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETRATAÇÃO de CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas vem retratar-se publicamente com a servidora Graziela Cristina Carneiro Ribeiro, Agente Administrativo C, devido à convocação lançada no Semanário Oficial do Município - Edição 105 - Ano 03 - pág 02, do dia 08/02/13 que devido a erros administrativos, nas últimas linhas do texto daquela convocação foi descrito o assunto em pauta, que na verdade, deveriam ser citadas apenas as leis vigentes. Informamos ainda que o Departamento de Gestão de Pessoas é um órgão que está atento e preparado para a resolução, proteção e apoiador ao desenvolvimento da vida funcional e profissional de qualquer servidor público desta municipalidade, e, de maneira alguma este Departamento teve a intenção de ofender a funcionária ou colocá-la em evidência.

Ricardo Andrade Marcondes
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PAT
Posto de Atendimento
ao Trabalhador de Sumaré

Comissão Municipal de Empregos

"Gerando oportunidades a quem necessita"

Você tem uma empresa e precisa de mão-de-obra?

Está desempregado e necessita de emprego?

Venha conhecer o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). O PAT é uma ferramenta para inclusão no mercado de trabalho. Dirija-se ao Centro Administrativo de Sumaré, munido dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional;

- CIC;

- RG e cartão do PIS;

- Comprovante de residência original, com CEP.

Empresas - para colocação de vagas no sistema, é necessário um cadastramento da empresa, que deverão estar munidas do CNPJ.

Etapas para a colocação da pessoa no mercado de trabalho

1. Contato com empresas (recebimento de vagas)

Ele é feito através de visitas nas empresas, ou através de contatos telefônicos diretos com o PAT.

2. Divulgação

Após o recebimento das vagas há divulgação em rádios, jornais e televisão, mantendo-se sigilo total com relação às empresas.

3. Contato com candidatos

O candidato cadastra-se no PAT com os documentos devidos. Seu cadastro é colocado em circulação até o surgimento da oportunidade de contratação no sistema.

4. Triagem

Surgindo a vaga, serão pesquisados os cadastros que atendam o perfil requisitado.

5. Encaminhamento para entrevistas

Concluído o cadastro, será informado ao candidato a disponibilização da vaga pelo sistema, através de carta de encaminhamento às empresas.

6. Sala para Entrevistas

O PAT-Sumaré disponibiliza sala, sem custo nenhum para empregador, para as empresas realizarem entrevistas com candidatos, com agendamento prévio.

OCUPAÇÃO	Nº VAGAS	Vaga para			Vaga Para		ACEITA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS EXCLUSIVAS PARA DEFICIENTES	Nível de instrução	Exige experiência	Faixa Salarial	Observação
		Homem	Mulher	Ambos	Idade Mínima	Idade Máxima						
VIGILANTE	1	X			21	40	NÃO	NÃO	ENS. FUND	SIM	R\$ 1.085,00	PAT 21/02 9H
VENDEDOR INTERNO	1			X	18	65	NÃO	NÃO	ENS. FUND	SIM	R\$ 1.300,00	EMPRESA
AUX. DE LIMPEZA	2		X		25	50	NÃO	NÃO	ENS. FUND	NÃO	R\$ 755,50	EMPRESA
OP. TELEMARK RECEP.	100			X	18	60	NÃO	NÃO	ENS. MÉDIO	NÃO	R\$ 630,00	EMPRESA
AUX. DE LIMPEZA	10			X	18	50	NÃO	NÃO	ENS. FUND	SIM	888,80	EMPRESA
OP. DE TRAFEGO	10	X			18	50	NÃO	NÃO	ENS. FUND	NÃO	R\$ 665,54	EMPRESA
CHAFEIRO (LANCHE)	1	X			18	50	NÃO	NÃO	ENS. FUND	NÃO	R\$ 800,00	EMPRESA
OP DE PRODUÇÃO	10	X			23	45	NÃO	NÃO	ENS. MÉDIO	SIM	1012,30	EMPRESA
AUX. DE LIMPEZA	3	X			23	45	NÃO	NÃO	ENS. MÉDIO	SIM	1012,30	EMPRESA
OP DE PRODUÇÃO	3	X			30	50	NÃO	NÃO	ENS. FUND	NÃO	1056,00	EMPRESA
OFICIAL DE SERVIÇOS	1	X			20	55	NÃO	NÃO	ENS. FUND	NÃO	R\$ 850,00	EMPRESA
OP DE PRODUÇÃO	7	X			20	50	NÃO	NÃO	ENS. MÉDIO	SIM	R\$ 736,00	EMPRESA
PINTOR INDUSTRIAL	2	X			20	50	NÃO	NÃO	ENS. MÉDIO	SIM	5.18 H	EMPRESA
CADEIREIRO	1	X			20	50	NÃO	NÃO	ENS. MÉDIO	SIM	6.92H	EMPRESA
CONFERENTE	1	X			20	50	NÃO	NÃO	ENS. MÉDIO	SIM	1200,00	EMPRESA
OP DE PRODUÇÃO	5	X			20	40	NÃO	NÃO	ENS. FUND	NÃO	665,00	EMPRESA
OPERADOR DE CAIXA	20			X	18	40	NÃO	NÃO	ENS. MÉDIO	NÃO	929,00	PAT 27/02 10H
ATENDENTE DE BALCÃO	20			X	18	40	NÃO	NÃO	ENS. MÉDIO	NÃO	929,00	PAT 27/02 13H
REPOSITOR	20		X		18	40	NÃO	NÃO	ENS. MÉDIO	NÃO	997,00	PAT 28/02 8 H
AUX. DE LIMPEZA	10		X		18	40	NÃO	NÃO	ENS. FUND	SIM	819,00	PAT 28/02 13H

Horário de atendimento:

8h00 às 12h00 - 13h00 às 17h00

Obs: Após 13h00 atendimento sujeito a senhas disponíveis

PAT-Sumaré (Posto de Atendimento ao Trabalhador)

Centro Administrativo de Sumaré

Av. Brasil, 1.111 - Nova Veneza



Portarias e Decretos

DECRETO Nº 8995, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Substitui presidente e membros da Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS. Nº 20.778/07.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído na Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada pelo Decreto Municipal Nº 5629, de 13 de agosto de 1998, e nomeado pelo Decreto Municipal nº 5630/1998 e suas alterações posteriores, o Presidente e Membros, que ora fica assim constituída:

Luis Fernando Escobar Franco de Castro, RG nº 8.290.876-SSP/SP - Presidente
Gustavo Fonseca Gardini – RG Nº 43.419.085 SSP/SP – Vice-Presidente

Cyro de Carvalho – RG Nº 07.993.873-4 SSP/RJ – 1º Membro Titular
Marcos Cesar Arone – RG Nº 18.067.953-3 SSP/SP – 1º Membro Suplente

Carlos Pereira Gomes – RG Nº 13.581.326-8 SSP/SP – 2º Membro Titular
Jeremias Jesus Dias – RG Nº 50.581.326-8 – 2º Membro Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8770, de 26 de Abril de 2012.

Município de Sumaré, 22 de Fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8996 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Junta Jurídica do Município de Sumaré e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 118, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a alteração do disposto nos artigos 226 a 230, da Lei Municipal de nº 4967/10, através da Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2011, e notadamente da Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012;

Considerando as nomeações no Decreto nº 8.141 de 28 de maio de 2010, reconduzido através do Decreto nº 8509/2011; e do Decreto nº 8548/2011 e do Decreto nº 8996/12.

Considerando ainda os demais elementos do Protocolado PMS nº 10.370/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros para a composição da Junta Jurídica do Município de Sumaré, criada pela Lei Municipal de nº 4967, de 30 de abril de 2010, alterada pela Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2011 e pela Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012, que ora fica assim constituída:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal
- ANTONIO CARLOS SERRA – Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
- ANA CLAUDIA FALOPA GUARIZZO – Procuradoria Geral do Município
- ANTONIO ENÊS JUNIOR- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

b) Representantes do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré – SINDISSU
- ARAKEN ANDRÉ PRADO LUNARDI
- RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO

c) Representantes do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré – DAE
- ANTONIO RODRIGO DE SÁ

Art. 2º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 8141, de 28 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Os servidores municipais membros da comissão, serão remunerados com 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico, nos termos do art. 128, § 2º, da Lei Municipal nº 4.967/2010”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8986 de 27 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de Fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0286, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 01703/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor OTAIR ANTONIO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20117370, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 977941562 - Registro nº 01746189478, categoria “AD”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0287, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 01947/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor GILBERTO BENTO CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10457191, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 600625053 - Registro nº 01981810277, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0288, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90,

inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 01948/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor CARLOS ROBERTO PAVANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 16125287, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 383464548 - Registro nº 01539182834, categoria “AD”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0289, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 02538/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor EDVALDO SILVA CABRAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.844.574-8 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 383383853 - Registro nº 03250416444, categoria “AB”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

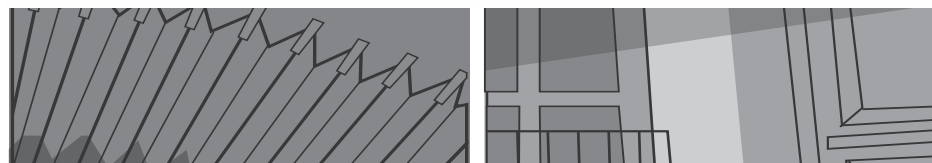
Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

**INSCRIÇÕES
ABERTAS**



OFICINAS CULTURAIS



1 Centro Cultural da Subestação

Rua Antonio Jorge Chebab, s/nº Centro - (19) 3873.3806



2 Centro Cultural do Matão

Rua Emílio Bosco, 1604 - Jd. Santa Clara - (19) 3838.1370



3 Centro Cultural do Bom Retiro

Rua Domingo Conrado, 468 - Jd. Bom Retiro - (19) 3864.9466



Inscrições

14 a 28 Fevereiro

Horário

8h00 às 17h00

Documentos

Foto 3x4, Cópia do RG e CPF



**PREFEITURA DE
SUMARÉ**

Secretaria de Cultura
Esportes e Lazer

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0290, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos
oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 02539/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ODUVALDO ANTONIO TARDIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.296.241-X a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 653248430 - Registro nº 02041738323, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0291, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos
oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 02339/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 19893393 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 066405240 - Registro nº 01798181503, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0292, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos
oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 02337/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABIO ELIEL GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 40715898 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 140305395 - Registro nº 03323210289, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0293, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos
oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 01701/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ROGERIO ROSA GUELERE, portador da Cédula de Identidade RG nº 28204712 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 387661900 - Registro nº 01234320567, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0294, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos
oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 01700/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANTONIO CARLOS DE NICOLAI, portador da Cédula de Identidade RG nº 15665845 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 066545317 - Registro nº 03075904259, categoria "C".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0295, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Substitui membro da Comissão
de Sindicância instituída pela
Portaria nº 0972/11 e dá outras
providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 23797/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0972, de 07 de abril de 2011, o membro Micheli Maria do Prado pelo servidor Thiago Donizete Mendanha.

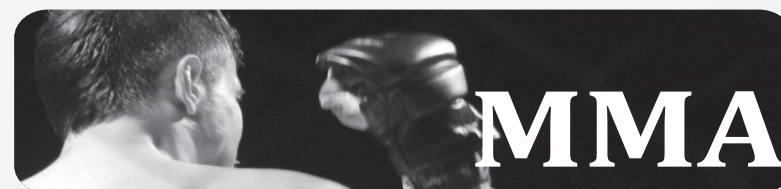
Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Thiago Donizete Mendanha
- Mônica de Souza Lima Justino

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro,

INSCRIÇÕES ABERTAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS

ESCOLHA A MODALIDADE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO.



- **Centro Esportivo Ver. José Pereira**
Secretaria: (19) 3828.8333 - Piscina: (19) 3828.8338
- **Centro Cultural Subestação**
Rua Antonio Jorge Chebab, s/n. - (19) 3873.3806
- **Centro Cultural Matão**
Rua Emílio Bosco, 1604 - (19) 3838.1370

- **Centro Esportivo Bom Retiro**
Rua Domingo Conrado, 468 - (19) 3864.9466
- **Centro Esportivo Jd. Bandeirantes e Dr. Luiz Carlos Baldassin**

Inscrições
14 a 28 Fevereiro

Horário
8h00 às 17h00

Documentos
Foto 3x4, Cópia do RG e CPF

a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0296, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Substitui presidente e membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 2410/09, alterada pela Portaria nº 094/11 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25689/08;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 2410, de 29 de dezembro de 2009 e alterada pela Portaria nº 094, de 02 de fevereiro de 2011, o presidente Zélio Araújo e os membros Rosana Maria de Silva e Roberto Barilon, respectivamente, pelos servidores Glaucia de Fátima Rodrigues Zanchetta, Célia Maria de Carvalho Maia e Mônica de Souza Lima Justino.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Glaucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Célia Maria de Carvalho Maia
- Mônica de Souza Lima Justino

Art. 2º - Autoriza em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0297, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1269/11 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 15243/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1269, de 17 de junho de 2011, o membro Karla Olmos Tagliatella pelo servidor Ricardo Yanssen Capelato.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Thiago Donizete Mendanha
- Ricardo Yanssen Capelato
- Anny Caroline Stumm da Silva

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0298, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0018/12 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 28362/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0018, de 13 de janeiro de 2012, o membro Karla Olmos Tagliatella pelo servidor Ricardo Yanssen Capelato.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Jean Douglas Ricatto
- Walmir Henrique Pedro de Alcantara
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0299, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0530/12 alterada pela Portaria nº 0071/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08717/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0530, de 27 de abril de 2012, alterada pela Portaria nº 0071, de 04 de janeiro de 2013, o membro Micheli Maria do Prado pelo servidor Mônica de Souza Lima Justino.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Mônica de Souza Lima Justino
- Ivonete Pereira de Camargo

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0300, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0991/11 alterada pela Portaria nº 1174/11 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 10781/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0991, de 07 de abril de 2011, alterada pela Portaria nº 1174, de 27 de maio de 2011, os membros Karla Olmos Tagliatella e Zélio Araújo, respectivamente, pelos servidores Ricardo Yanssen Capelato e Thiago Donizete Mendanha.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Fabio Rogerio Ribeiro da Cunha
- Ricardo Yanssen Capelato
- Thiago Donizete Mendanha

Art. 2º - Autoriza, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0301, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio

de 2010;
Considerando a Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010, em especial o artigo 210, inciso I; e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 01460/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal, abaixo relacionado, para prestar serviços junto ao Departamento de Água e Esgotos de Sumaré - DAE, sem ônus para a Administração Direta, a partir de 22 de fevereiro de 2013:

AUGUSTO CERDEIRINHO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº 4565955, matrícula nº 10096, exercendo cargo efetivo de Fiscal Sanitário SMS - Nível C, referência SMS-32, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0302, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010; Considerando a Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010, em especial o artigo 210, inciso I; e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 00478/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal, abaixo relacionado, para prestar serviços junto ao Departamento de Água e Esgotos de Sumaré - DAE, sem ônus para a Administração Direta, a partir de 22 de fevereiro de 2013:

JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG nº 17.088.522-7, matrícula nº 12100, exercendo cargo efetivo de Motorista Municipal Classe Especial - Nível C, referência PMS-42, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0303, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 03029/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora VANESSA VIANA CORTES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.018.868-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0304, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando os elementos constantes no M. I. nº 0013/13 - SMCS;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor FABIO JORGE PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.817.543-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete de Secretário, referência PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0305, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear DIEGO HENRIQUE FERREIRA DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.470.527-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração,

de Superintendente Administrativo de Apoio ao Educando, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0306, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 0161, de 18 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando o M. I. nº 015/13 - SMS; e Considerando o M. I. nº 151/13 - SME;

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0161 de 18 de janeiro de 2013, no que se refere à exoneração do serviço público, das servidoras abaixo relacionadas:

MARIA NATALINA MARQUES Assistente Administrativo I 14080219-8 SMS
ROSINEIA FERMINO DE AZEVEDO Assistente Administrativo I 204458262 SME

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0307, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Concede afastamento, sem
remuneração, de servidora
concursada, para tratar de interesse
particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita
do Município de Sumaré, no uso das atribuições de
seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei
Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo
195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;
Considerando os elementos constantes no
protocolado PMS nº 21794/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das
atividades da servidora concursada BRENDA MARA
DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade
RG nº 26357121, do cargo de Professor Municipal I –
Nível B, referência MG-04, subordinada a Secretaria
Municipal de Educação, para tratar de interesse
particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo
período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro
de 2014.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar
à Administração qualquer fato modificativo da
condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos adotará as providências
decorrentes do presente ato, inclusive no que se
referem aos registros, anotações e comunicações
legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro
de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22
de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0308, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Concede afastamento, sem
remuneração, de servidora
concursada, para tratar de interesse
particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita
do Município de Sumaré, no uso das atribuições de
seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei
Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo
195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;
Considerando os elementos constantes no

protocolado PMS nº 01092/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das
atividades da servidora concursada CARLA MARIA
MORAES VERONEZA, portadora da Cédula de
Identidade RG nº 30281581 do cargo
de Professor Municipal I – Nível E, referência MG-01,
subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para
tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo
período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro
de 2013.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar à
Administração qualquer fato modificativo da condição
ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos adotará as providências
decorrentes do presente ato, inclusive no que se
referem aos registros, anotações e comunicações
legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de
2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22
de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0309, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Concede afastamento, sem
remuneração, de servidor
concursado, para tratar de interesse
particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita
do Município de Sumaré, no uso das atribuições de
seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei
Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo
195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;
Considerando os elementos constantes no protocolado
PMS nº 11823/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das
atividades do servidor concursado HUGO JASIULIONIS,
portador da Cédula de Identidade RG nº 29304296 do
cargo de Professor Municipal II – Nível E, referência
MG-06, subordinado a Secretaria Municipal de
Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo
período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro
de 2014.

Parágrafo Único – O requerente deverá comunicar à
Administração qualquer fato modificativo da condição
ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração

e Recursos Humanos adotará as providências
decorrentes do presente ato, inclusive no que se
referem aos registros, anotações e comunicações
legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de
2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172
da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de
fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0310, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Prorroga afastamento, por período
parcial, para tratamento de saúde
familiar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita
do Município de Sumaré, no uso das atribuições de
seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei
Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no artigo 191, § 2º, da Lei
Municipal nº 4967/2010;
Considerando os demais elementos constantes do
Protocolado PMS nº 10034/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento por período
parcial das atividades, da servidora concursada
SANDRA DE FÁTIMA ANERÃO, portadora da Cédula
de Identidade RG nº 22.853.671, do cargo de
Recreacionista Infantil – Nível B, referência PMS-92,
subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O afastamento será por período
parcial, sem prejuízo de remuneração, com redução da
carga horária de 02 (duas) horas diárias, pelo período
de 28 de novembro de 2012 a 25 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à
Administração qualquer fato modificativo da condição
ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos adotará as providências
decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos
registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de
2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172
da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de
fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0311, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício
do cargo de provimento em
comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita
do Município de Sumaré, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de
Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear LYGIA MARIA SOUZA RAMOS
FIRMANI, portadora da Cédula de Identidade
RG nº 28.183.498-2, para o exercício do cargo de
provimento em comissão, de livre nomeação e
exoneração, de Superintendente Administrativo de
Procuradoria Jurídico-Administrativa, referência
PMS-03, subordinada a Procuradoria Geral do
Município, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato
correrão por conta de verbas próprias, consignadas
no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos adotará as providências
decorrentes do presente ato, promovendo as
anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro
de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em
22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0312, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Exonera servidora detentora do
cargo de provimento em comissão,
e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita
do Município de Sumaré, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de
Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora LEDA CRISTINA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 54.277.437-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Relações Não Governamentais, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0313, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear PAULA DANIELA DA SILVA BRAGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.133.690-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Relações Não Governamentais, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0314, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora SHERON CRISTINA POMPEU, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.691.111-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete de Secretário, referência PMSC-08, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0315, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear FRANCIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.076.043-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete de Secretário, referência PMSC-08, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0316, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora CLARETE MARIZA LAZARIN FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.588.814-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Elaboração e Execução Orçamentária, referência PMSC-06, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as

anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0317, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear CESAR DONIZETI BELLOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.762.587-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Elaboração e Execução Orçamentária, referência PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Tá fácil ficar em dia com nossa cidade



QUITE SEUS DÉBITOS

IPTU e ISS

A prefeitura está concedendo anistia de juros e multas aos contribuintes que tem IPTU e ISS em atraso. Quite os seus débitos e nos ajude a implantar projetos que vão trazer qualidade de vida de verdade. O prazo para aderir ao programa é até o dia 27 de março de 2013.



PREFEITURA DE SUMARÉ

Para aderir ao programa e mais informações:

Rua Bárbara Blumer, 44, sala 03 ou telefone: (19) 3399-5123 e 3399-5124

PORTARIA Nº 0318, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0272, de 08 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0272, de 08 de fevereiro de 2013, que se refere à nomeação de ANTONIO EDEN CONSULIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.770.582, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Administração do Cemitério, Velório e Necrotério, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO



Edital de convocação das famílias pré-selecionadas para o Programa Minha Casa Minha Vida com pendências na documentação apresentada.

Os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento residencial Emílio Bosco, apresentam pendências na documentação necessária para análise. Sendo assim, solicitamos entrar em contato com urgência na Secretaria de Habitação primeiramente pelo telefone 3399-5892, ou comparecer no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza (antigo Seminário).

Nome	RG	CPF	Nome	RG	CPF
Amelia Valdilene Oliveira Da Silva	2.959.804.	067.096.004-75	Monica Santos Santana	38.325.867-4	391.532.408-51
Catia Maria Venancio	24.457.186-7	262.945.378-66	Aparecida Nabarro Lima	21.654.683-7	245.698.308-46
Maria De Fatima Alves Dos Santos	38.520.364-6	339.699.598-88	Marcia Dias Da Costa	44.008.79.	999.731.891-91
Nelly Rosiane dos Santos	36.187.064-4	320.354.368-00	Dafini Marcelly Bueno Fernandes	40.715.656-2	333.615.028-02
Rute Abigail Da Rocha	27.433.606-6	301.830.807-58	Elisabeth Gomes Dos Santos Marchi	17.022.175-1	017.020.638-60
Jessica Arouca Dos Santos	47.550.697-2	417.783.178-63	Eva De Assis Gomes	36.811.238-81	225.531.288-35
Nelson Teodoro De Sousa	19.251.873-2	084.936.328-48	Fabio Santos Da Silva	56.789.079-x	606.929.442-49
Marinalva Laura Dos Santos	56.421.968-x	554.955.885-49	Hélio Fernandes Ribeiro	42.156.345.	374.073.198-20
Elza Francisca Rosa Nogueira	29.004.621-x	369.386.878-62	Simone Penha Chaves	8.811.098.	108.448.694-65
Paula Da Silva Francisco	42.217.137-2	358.038.628-00	Ronaldo De Araujo	12.549.864-0	865.561.698-20
Wilma Antonio Da Silva	24.180.229-5	319.885.968-90	Roseli Bueno De Camargo	36.617.474-5	333.440.318-13
Ondecine Martins	30.655.739-3	329.689.982-28	Edlei Silva De Barros Mata	20.010.010-60	366.916.778-11
Eurides Alves Da Silva	17.252.029.	015.802.708-67	Andreia Alves Cardoso	35.158.112-1	345.958.938-84
Denair Aparecida De Almeida Bezerra	26.140.587-1	319.928.568-69	Edneia Cristiane De Sousa De Oliveira	54.704.873-7	100.999.337-21
Fernanda De Oliveira Da Silva	54.485.141-6	443.657.068-10	Valdemar Luis De Carvalho	32.223.724-5	911.567.345-68
Francisco Carlos Da Silva	19.187.327.	090.315.318-12	Claudemir Aparecida Estulado	42.688.038-9	302.233.148-70
Fatima Sampaio Da Luz	43.018.797-x	234.118.328-00	Ademar Alves Ferreira	14.240.753-7	039.407.358-41
Cintia Brandão Da Silva	43.018.532-7	232.553.868-02	Nelson Ferreira Da Palma	28.687.923-2	161.578.068-85
Tátiá Martins Giatti	46.201.267-0	405.403.938-35	Deborah Manoel Da Silva	40.512.525-2	362.642.598-37
Priscila Martins Da Silva	45.700.132-x	311.029.388-90	Ruth Aparecida Paiva	44.149.946-6	226.652.808-41
Osmar Fernandes Quaresma	36.599.403-0	296.856.928-74	Sueli Bernardo	42.526.319-8	383.379.348-16
João Giatti	15.310.393-0	249.528.078-19	Cristiane Da Silva Pavão	mg.16.563.931.	215.444.018-05
Agatha Prates Manso	46.671.715-5	380.412.178-00	Claudio R. Bento	42.000.540-7	325.481.008-20
Moisés Coelho Dos Santos	43.018.973.	319.928.558-97	Lucimara Aparecida Teixeira	36.487.972-5	295.208.848-90
Marta Oliveira Da Silva	39.116.533-1	365.314.428-08	Camila Do Carmo Vieira	40.304.556-3	355.366.308-14
Maiara Martins	49.255.620-9	Não consta.	Cleusa Da Silva Rodrigues	34.590.195-2	298.610.888-14
Antonia B. Ribeiro	53.113.923-2	727.697.425-15	Adriana Das Dores Maciel	29.845.007-0	322.392.148-64
Sandra Izabel Lourenço	28.466.756-0	017.384.808-79	Antonieta Bacelar Marques	36.593.630-3	667.113.715-34
Alcristina Dias Soares	43.022.182-4	362.827.038-32	Maria Gildária De Oliveira	32.060.896-7	261.670.868-00
Maria Aparecida Da Silva	25.854.509-4	154.873.288-54	Vadner Gonçalves Jatuba	32.954.982-0	259.854.238-08
Alexandra Ap. De Camargo Dos Santos.	32.695.363-2	300.953.188-52	Joseane Maria Da Silva	1.545.463.	010.418.524-44
Elis Regina Da Silva	29.087.467-1	270.310.938-56	José Ricardo Lima De Oliveira	mg.11.844.492.	035.967.796-77
Queirina Maria de Jesus	54.455.315-1	039.713.394-41	Elida Cristina Das Virgens	42.688.354-8	373.813.068-32
Pedro Ribeiro do Prado Neto	21.822.525.	777.253.368-34	Fatima José De Paula	37.581.402-4	344.780.208-17
Joelma Maria souza da Silva	39.563.783-1	375.554.578-06	Claudia Da Silva Maia	14.305.053.	070.869.006-80
Edvaldo Moreira dos Santos	41.040.228-X	366.58.858-18	Erlania Carlos	Não Consta.	039.848.583-61
Antonio Rodrigues Dos Santos	26.477.285-4	253.260.178-73	Marisa Viana	36.550.671-0	337.375.388-86
Rosimeire Aparecida Camargo Rocha	24.294.675-6	300.953.258-08	Glice Santos Da Silva	36.781.997-1	222.498.598-33
Juliana Pereira Renovato	43.018.917-5	321.152.388-00	Wellington José Da Rosa	39.562.863-5	824.996.084-04
Rosemeire Aparecida Campos	26.909.683-8	285.291.638-00	Rober Lancaster Santos	47.350.217-3	389.056.098-99
Juraci Josefina Da Silva	6.054.926-5	896.734.3399-68	Adalgisa Leal Candido	24.605.246-6	171.565.148-06
Levindo Moreira Dos Anjos	25.558.996-7	265.416.858-19	Marilene Silva Dos Santos	26.548.615-4	147.029.978-07
Jessica Oliveira Santos	52.017.144-5	419.395.018-22	Vanessa De Sousa Dani	42.688.231-3	333.317.458-80
Juliana Galvão Barros	42.103.375-7	334.682.318-06	Valdirene Pinheiro Carvalho	35.987.260-8	381.985.548-31
Simone dos Santos	33.147.218-1	323.952.268-31	Maria Roza M. Da Rocha	1.259.008.	509.746.451-68
Simone Lombardi Dos Santos	43.018.644-7	419.600.318-48	Ionice Luiz Chullak	35.343.474-7	366.133.583-33
Eva Claudia Bueno	42.064.206-7	313.593.118-82	Ivoneite Rodrigues Ribeiro	56.388.917-2	051.544.785.
André Luis Conceição	26.926.205-2	105.862.598-56	Esturilma Ferreira Prates	37.426.558-6	231.531.148-9
Claudia Queron Ferraz De Oliveira	42.213.900-2	389.860.558-21	antonio marcos nunes dos santos	50.633.964-6	296.412.008-01
Adriana Herling Fernandes	24.167.360-4	250.088.558-59	NEIVA FATIMA ABREU DOS SANTOS	54.907.594-	256.921.195.187
Ana Carla Lopes	46.891.103-0	372.066.928-90	SUELEN FLAVIA DA SILVA	42.688.537-5	357.879.178-47
Jaqueline Camargo De Andrade	41.521.563-8	363.044.058-47	SABINA ANDRE DO CARMO	5.530.386	290.968.258-70
Luciana Bezerra Da Silva	35.954.531-9	064.649.836-36	JOSEANE PRECILIA CANDIDO	47.768.084-1	261.593.978-69
Aparecida De Fatima Delfino Gomes Bento	34.120.107-9	328.443.708-88	NELSA CANDIDO DA SILVA	30.445.157-5	333.763.028-63
Maria Luiza Dos Santos	20.779.202.	097.038.018-62	SUELI DOS SANTOS PAIVA PIRES	18.379.849-1	069.421.348-99
Laurelicia Oliveira Santos Machado	33.064.338-1	343.536.338-05	MARIA DA LUZ SANTINO DE SOUZA	29.260.454-3	753.763.344-49
Silmara Aparecida Costa Moreira	8.855.505-8	055.167.039-80	GERALDINO MARTINIANO DE SOUZA	12.549.495-6	017.360.808-65
Francisca Juliana Dias Costa Da Rocha	50.975.691-8	642.420.483-00	LILIA OLIVEIRA DA SILVA	35.987.309-1	287.264.698-12
Marta Aparecida Fogaça Lessa De Souza	33.468.248-4	320.964.958-81	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	25.310.476-2	139.641.868-15
Moises Dos Santos	37.426.536-7	168.451.307-17	JULIANA CRISTINA CAMARGO	42.526.166-9	320.603.588-09
Elaine Cristina Mendes De Lima	42.608.361-1	377.757.598-44	NAIARA CRISTINA REIS	56.821.016-5	NÃO TEM
			SIMONE MONTEIRO DA SILVA	44.726.023-6	376.961.468-23

Maria José de Araújo
Secretária Municipal de Habitação